

OS EFEITOS DOS AGENTES DE RISCO E DOS ACIDENTES DE TRABALHO AOS BOMBEIROS MILITARES DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Gustavo Corrêa da Silva Campos¹

RESUMO

Uma instituição renomada como o CBMMT (Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso) tem por si só, inúmeras atribuições previstas em lei, desde o artigo 144, § 5º da Constituição Federal até as atividades de risco previstas no artigo 82 da Constituição Estadual, tais quais: prevenção e extinção de incêndios urbanos, industriais e florestais; serviços de proteção, busca e salvamento; socorros de urgência, atividades de Defesa Civil, ocorrências envolvendo produtos perigosos, salvamento aquático, mergulho autônomo, salvamento em altura, dentre outros. Este estudo, além de mostrar os ganhos que os combatentes eventualmente poderão ter, ainda pretende pontuar que ao se colocar em prática programas preventivos, os números de acidentes corriqueiros podem ser reduzidos. Contudo, concluiu-se como imprescindível a conscientização e treinamento dos militares dentro dos Batalhões e Companhias Independentes existentes no Estado de Mato Grosso, a fim de garantir que a segurança dos bombeiros militares seja eficaz.

Palavras-chave: *Prevenção – Riscos – Acidentes - Bombeiros.*

ABSTRACT

A renowned institution like CBMMT (Military Firefighters Corps of the State of Mato Grosso) is itself numerous duties provided by law, from Article 144, § 5 of the Federal Constitution to risk activities provided for in Article 82 of the State Constitution such that: prevention and extinction of urban, industrial and forest fires; protection services, search and rescue; emergency aid, civil defense activities, events involving hazardous materials, water rescue, scuba diving, rescue height, among others. This study, in addition to showing the gains that combatants may eventually have also want to point out that when putting into practice prevention programs, the number of ordinary accidents can be reduced. However, it was concluded as an indispensable awareness and training of the military within the existing Battalions and Independent Companies in the State of Mato Grosso in order to ensure the safety of firefighters is effective.

Keywords: *Prevention – Scratches – Accidents - Firefighters.*

¹ Graduado no Curso de Formação de Oficiais pela Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II – RJ, especialista em Sistema de Comando de Incidentes – nível operador e nível multiplicador pelo CBMMT, especialista em Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas pelo CBMMT e formado no Estágio de Mergulho Autônomo pelo CBMMT.

INTRODUÇÃO

A princípio pode parecer fora do comum uma Instituição como o Corpo de Bombeiros Militar precisar de especialistas na área da segurança do trabalho atuando dentro de um órgão que por sua natureza possui conhecimento sobre os riscos e acidentes a que estão sujeitos. O bombeiro é constantemente preparado para estar sempre atento a própria segurança e de seu colega de trabalho. Por outro lado, o acidente é passível de ocorrer até mesmo com pessoas que teoricamente estão preparadas para lidarem com situações adversas, ou mesmo àquelas que se expõem frequentemente ao risco.

Segundo Vieira (2000, p.31), o ambiente de trabalho tem sido causa de mortes, doenças e incapacidades para um número incalculável de trabalhadores ao longo da história da humanidade.

Corriqueiramente o ambiente de trabalho em que os bombeiros atuam há exposição aos agentes de risco. Nesta linha de pensamento elaboraram-se as seguintes questões que servirão de base para este trabalho:

a) Os bombeiros estão conscientes de todos os riscos existentes a que estão expostos?

b) Há real necessidade de implantação de Programas de controle, proteção e conservação dentro do CBMMT?

Sejam em incêndios, operações com produtos perigosos, acidentes diversos com vazamento de combustível ou em qualquer outro sinistro que tem por variável uma atmosfera perigosa, é imprescindível ao bombeiro a utilização do equipamento respirador autônomo. Esse é um exemplo das muitas situações em que é completamente impossível se ter a certeza de quais são os riscos presentes no ambiente, tornando-se o Equipamento de Proteção Respiratória (EPR), nesse caso, fundamental para a preservação da saúde do socorrista.

Vejamos o que Vieira diz sobre segurança no trabalho:

A segurança no Trabalho pode ser resumida em uma frase: É a prevenção de perdas. Estas perdas às quais devemos nos antecipar referem-se a todo tipo de ação técnica ou humana, que possam resultar numa diminuição das funções laborais (produtivas, humanas, etc.). A segurança do trabalho são os meios preventivos

(recursos), e a prevenção dos acidentes é o fim a que se deseja chegar. (VIEIRA, 2000, p. 259).

Contudo, este trabalho tem como objetivo entender a relação entre os agentes de risco e a profissão de Bombeiro Militar; e a partir daí mostrar a importância dos programas preventivos e de proteção já existentes para evitar os acidentes de trabalho.

A metodologia a ser aplicada neste artigo caracterizou-se pela pesquisa bibliográfica, posteriormente foi aplicado um questionário para os bombeiros militares que trabalham na 13ª Companhia Independente de Bombeiro Militar, no município de Lucas do Rio Verde - MT, do qual foram retirados alguns dados e feitas algumas constatações. Outrossim, houve um estudo nas obras de autores como Vieira (2000); Carvalho (2001); Marras (2000); Michel (2001); Ávila, Castro e Mayrink (2002); Zocchio (2001) e na Norma Regulamentadora nº 5, com foco na realidade do CBMMT.

Desenvolvimento

O alicerce desse estudo é refletir a importância de entender a exposição dos bombeiros militares de Lucas do Rio Verde aos agentes de risco, para que de posse desse conhecimento, acidentes sejam evitados e os riscos prevenidos.

“Em 8 de junho de 1.978, o Ministério do trabalho aprovou a Portaria 3.214 que criou 28 Normas Regulamentadoras (NR's) que orientam as obrigações das empresas em relação ao trabalho” CARVALHO (2001, p. 20-21).

Os riscos no ambiente laboral podem ser classificados em cinco tipos, de acordo com a Portaria nº 3.214, do Ministério do Trabalho do Brasil, de 1978. Esta Portaria contém uma série de normas regulamentadoras que consolidam a legislação trabalhista, relativas à segurança e medicina do trabalho. Encontramos a classificação dos riscos na sua Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5):

1. Riscos de acidentes

Qualquer fator que coloque o trabalhador em situação vulnerável e possa afetar sua integridade, e seu bem estar físico e psíquico. São exemplos de risco de

acidente: as máquinas e equipamentos sem proteção, probabilidade de incêndio e explosão, arranjo físico inadequado, armazenamento inadequado, etc.

2. Riscos ergonômicos

Qualquer fator que possa interferir nas características psicofisiológicas do trabalhador, causando desconforto ou afetando sua saúde. São exemplos de risco ergonômico: o levantamento de peso, ritmo excessivo de trabalho, monotonia, repetitividade, postura inadequada de trabalho, etc.

3. Riscos físicos

Consideram-se agentes de risco físico as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, calor, frio, pressão, umidade, radiações ionizantes e não-ionizantes, vibração, etc.

4. Riscos químicos

Consideram-se agentes de risco químico as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo do trabalhador pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos gases, neblinas, névoas ou vapores, ou que seja, pela natureza da atividade, de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

5. Riscos biológicos

Consideram-se como agentes de risco biológico as bactérias, vírus, fungos, parasitas, entre outros.

Por meio das NR's, a legislação relaciona programas diversos referentes à prevenção de acidentes. Pode-se destacar a CIPA (Comissão interna de Prevenção de Acidentes), o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PCMAT (Programa de Controle do Meio Ambiente de Trabalho), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PPR (Programas de Proteção Respiratória), PPP

(Perfil Profissiográfico Previdenciário), PCP (Programas de Prevenção e Controle de Perdas) e PCA (Programas de Conservação Auditiva).

Marras (2000, p. 4) salienta a importância do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, pelo qual a empresa é obrigada por Lei a avaliar periodicamente os seus trabalhadores por meio de exames clínicos que se classificam em exames: admissionais, demissionais, de retorno ao trabalho, periódicos, complementares, e de mudança de cargo, considerando um direito e forma de prevenção de riscos e danos à saúde do trabalhador.

Fica evidente a necessidade que uma empresa possui em proceder com programas de controle, prevenção e conservação. Esses termos utilizados não são mera coincidência, eles de fato tem a função de controlar as ações dos trabalhadores, bem como os riscos, também prevenir os acidentes e conservar um ambiente seguro para seus trabalhadores. Se uma empresa qualquer possui essas necessidades, o Corpo de Bombeiros a possui ainda mais.

Um exemplo disso é a CIPA, que é nada mais nada menos que um instrumento pelo qual os trabalhadores podem tratar da prevenção de acidentes, das condições do ambiente de trabalho e de todos os aspectos que afetam sua segurança e saúde. O objetivo básico da CIPA é fazer com que os patrões e empregados trabalhem juntos na tarefa de prevenir acidentes e melhorar a qualidade do ambiente de trabalho. A organização da CIPA é obrigatória nos locais de trabalho seja qual for sua característica, isso inclui os órgãos públicos como o Corpo de Bombeiros.

Pensando nas atribuições previstas em lei, será mesmo que os bombeiros têm consciência de todos os perigos das atividades que realizam? Para tentar responder essa pergunta já feita no início desse artigo, foi feito um questionário, por meio do qual foi possível montar os gráficos a seguir com os resultados de uma pesquisa realizada no Quartel em Lucas do Rio Verde, o qual obteve participação de 9 (nove) militares:

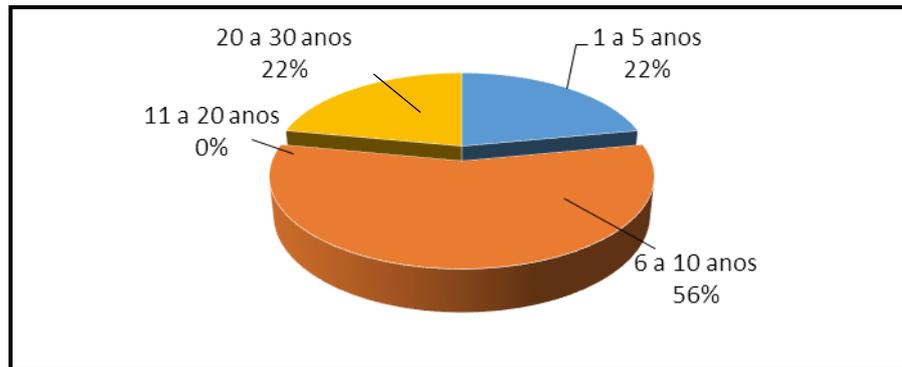


Gráfico 1: Tempo de serviço dos militares entrevistados:

Ao observar o Gráfico 1, pode-se notar que há uma maior porcentagem de militares com mais de 06 (seis) anos de serviço, o que leva a crer que são pessoas um pouco mais velhas e com uma boa experiência de profissão.

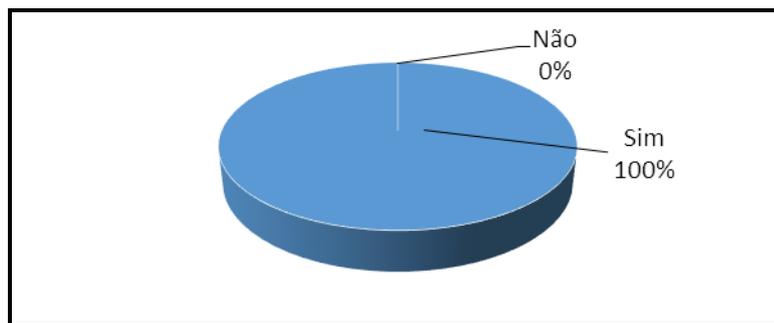


Gráfico 2: Militares que já ouviram falar sobre os 5 tipos de agentes de risco existentes.

Nota-se pelo Gráfico 2 que todos os militares que responderam ao questionário já ouviram falar sobre os agentes de riscos físicos, químicos, biológicos, de acidentes e ergonômicos. Sinal de que ao serem formados tiveram contato com alguma matéria que tratou sobre esse assunto, ou que durante a carreira puderam participar de alguma instrução que tocasse no tema.

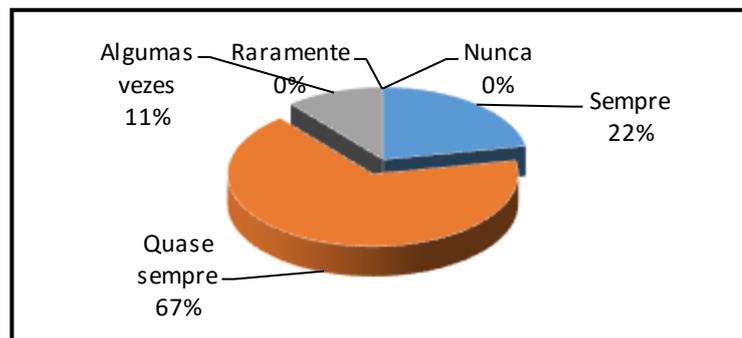


Gráfico 3: Frequência com que os militares utilizam os EPI's (Equipamentos de proteção Individual) necessários para proteção dos riscos.

No Gráfico 3 podemos ver que a maioria dos bombeiros militares quase sempre utilizam os EPI's adequados para própria proteção, a minoria utiliza apenas algumas vezes, por outro lado apenas uma pequena parcela utiliza sempre os equipamentos devidos. Esses dados podem ser vistos de duas maneiras, uma positiva e outra negativa. Positivo é o fato de que ao se expor ao risco os militares abordados por esse estudo, nunca deixam de usar os EPI's, porém apenas 22% desses bombeiros fazem o uso do EPI todas às vezes que se faz necessário ao atenderem uma ocorrência para se protegerem. Esta porcentagem é muita baixa sabendo que é essencial a utilização de todos os equipamentos de proteção individual para mitigar os acidentes de trabalho ou lesões devido à carga excessiva e exposição ao risco. Culturalmente, os militares mais modernos (recém-inclusos) tendem a ser mais atentos quanto à própria segurança, enquanto os mais experientes são os que menos se protegem diante da situação de risco, o que potencializa a possibilidade desses últimos sofrerem algum tipo de acidente de trabalho.

Segundo Michel (2001) acidente de trabalho é aquele decorrente do exercício do trabalho em si, que provoca uma lesão corporal ou uma perturbação que atrapalhe o trabalho, reduzindo a capacidade temporariamente ou permanentemente. No entanto, algumas vezes o acidente é previsível e evitável, podendo ocorrer devido à desatenção por parte do indivíduo ao deixar de cumprir as normas regulamentares de segurança e higiene do trabalho, e também pela empresa que não estiver com uma estrutura de preventiva de acidentes.

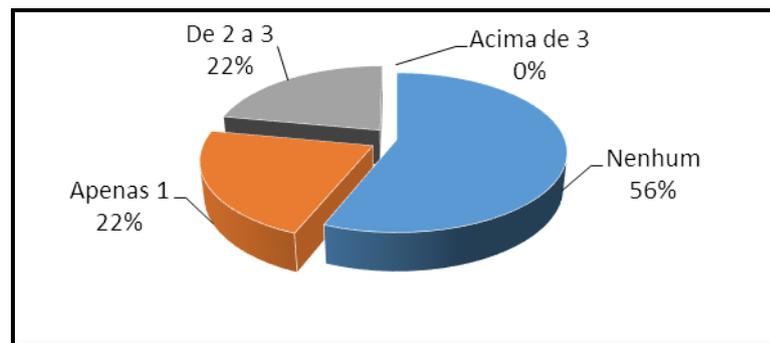


Gráfico 4: Quantidade de acidentes de trabalho sofridos ao longo da carreira.

Quando se olha o Gráfico 4, já tendo em mente o conceito de acidente de trabalho (o questionário tinha uma nota com a definição de acidente de trabalho), pode-se aferir que quase 50% dos entrevistados já sofreu pelo menos um acidente de trabalho que provocou alguma incapacidade física ou lesão temporária.

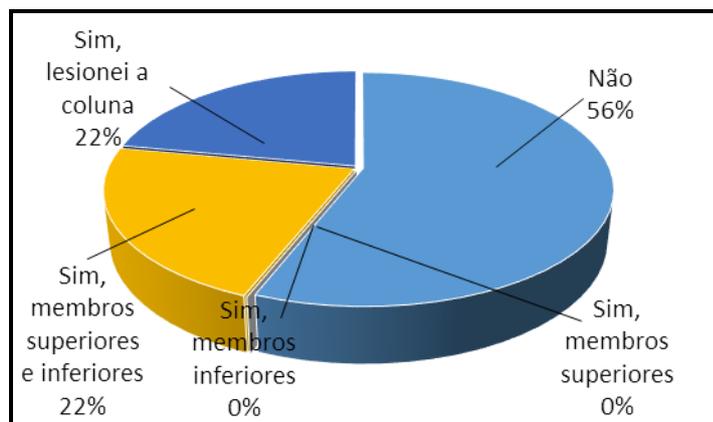


Gráfico 5: Lesões ocasionadas pela carga pesada de trabalho e sua região.

Nesse artigo, a intenção não é constatar quais são as possíveis causas de acidente, pois estas podem ser diferentes em função de uma infinidade de variáveis, e sim o efeito do acidente, por isso obteve-se no Gráfico 5 um número bastante parecido quando perguntado sobre as lesões desenvolvidas ao longo da carreira e sua localização: 22% já sofreu alguma lesão na coluna, outros 22% em membros inferiores e superiores e 56% não foi acometido de nenhuma lesão em função da atividade de bombeiro militar.

Sobre as estatísticas de acidentes, Ávila, Castro e Mayrink (2002), constataam:

É fato reconhecido, inclusive por técnicos da Organização Internacional do Trabalho - OIT, que retratar 100% dos acidentes ocorridos nas empresas é uma tarefa muito difícil, uma vez que, deliberadamente, muitas ocorrências não são notificadas. A maioria dos países não possui um sistema eficiente de notificação dos acidentes do trabalho que abranja a totalidade das ocorrências e o Brasil não é uma exceção. No entanto, apesar dos avanços em termos de levantamento de informações, ressalte-se que **os dados oficiais não englobam o mercado informal**, os funcionários públicos com regime próprio de previdência e **os militares. Ou seja, o real número de acidentes do trabalho certamente é maior, entretanto, não há fontes disponíveis para mensurá-lo.** (ÁVILA; CASTRO; MAYRINK, 2002, p.9, grifo nosso).

Portanto, corrobora-se que este estudo se aplica somente na região de pesquisa e que mesmo assim, os números de acidentes de trabalho são possivelmente muito maiores do que os constatados se forem considerados todos os Batalhões e Companhias Independentes de Bombeiros Militares do Estado de Mato Grosso.

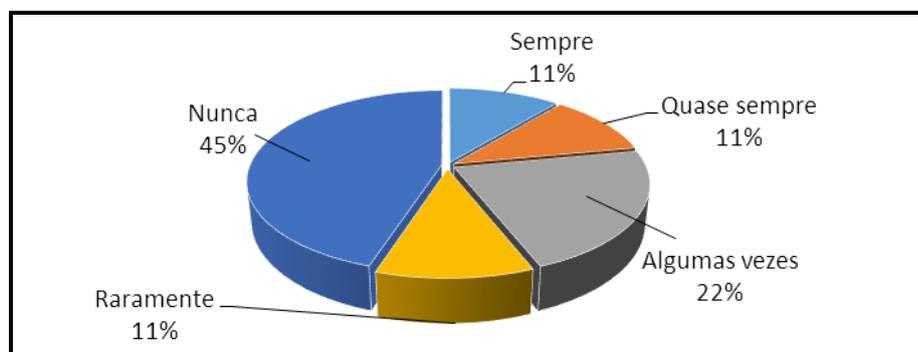


Gráfico 6: Com que frequência as lesões foram em função do trabalho.

Em relação a frequência de lesões ocorridas em função do trabalho, o Gráfico 6 mostra que 11% sempre se lesionaram somente por causa do trabalho, outros 11% quase sempre, 22% algumas vezes, 11% raramente e 45% nunca se lesionaram pela atividade que o bombeiro possui de atuar em situações frequentemente extremas e perigosas. Os dados não são desanimadores, mas podem vir a se tornar preocupantes caso algumas medidas não sejam adotadas pela

Instituição. No geral, os bombeiros militares participantes do questionário se mostraram cuidadosos mediante os riscos de acidentes e os encontrados em locais sinistrados, pois todos já ouviram falar sobre os agentes de risco que podem ser encontrados no trabalho e a maioria utiliza quase sempre os EPI's para se proteger.

Entretanto, os acidentes de trabalho e as lesões são passíveis de acontecer visto que a atividade-fim do bombeiro é arriscada e desgastante. Fato é que na Corporação não existe atualmente nenhum programa que previna os acidentes de trabalho. Constata-se pela pesquisa feita em Lucas do Rio Verde, que por mais que 100% dos bombeiros estejam conscientes dos riscos presentes, mais de 50% deles já sofreu alguma lesão em função do trabalho, mesmo sendo raramente.

Desta maneira, prevenir os acidentes de trabalho é dever de todos, destacando que todos têm obrigações a cumprir com relação à prevenção destes, sejam as autoridades, os empresários e dirigentes de empresas de todos os tamanhos e ramos de atividade, também as entidades patronais e de trabalhadores, os profissionais de todas as categorias até os simples cidadãos (ZOCCHIO, 2001).

CONCLUSÃO

Neste artigo procurou-se fazer uma breve introdução sobre a importância e relevância do tema para os bombeiros militares, bem como analisar alguns aspectos da legislação específica referente às suas atribuições, como a Lei Estadual do Estado de Mato Grosso. Também foi analisada a NR-5, instituída pela Portaria nº 3.214, do Ministério do Trabalho do Brasil, de 1978. Foi comentado brevemente sobre os Programas de prevenção, controle e conservação que podem ser utilizados pela Instituição CBMMT, a fim de diminuir acidentes de trabalho e lesões que ocorrem devido à fadiga.

Por meio de um questionário procurou-se conhecer até que ponto os bombeiros militares de Lucas do Rio Verde estavam conscientes sobre os riscos ergonômicos, de acidentes, físicos, químicos e biológicos já enumerados no decorrer desse estudo. Nele verificou-se que apesar de conscientes dos riscos, muitos já sofreram acidentes de trabalho e lesões; e que nem sempre a utilização do EPI evita o acidente de trabalho. Na realidade, o EPI somente protege o trabalhador de modo

que seja um pouco menor a chance dele sofrer algum acidente mais grave ou que atente contra a sua vida.

Por meio do questionário também foi possível constatar que de fato existe a necessidade de se implantar programas que coloquem em prática a questão da prevenção dentro do Corpo de Bombeiros para assim promover a segurança e saúde dos militares. Enquanto se sentirem seguros e amparados pela Instituição as atividades desempenhadas serão mais eficazes.

Dentro da Corporação, alguns se colocam contra o desenvolvimento de projetos que previnam acidentes, tendo em vista que os bombeiros são ensinados a se protegerem quando ingressam nas fileiras, porém falta treinamento periódico sobre prevenção, do mesmo modo que há negligência por boa parte dos militares na utilização integral dos EPI's, como foi comprovado neste artigo. Daí infringe-se sua importância, que traz visões novas e diferentes sobre os efeitos dos agentes de risco e dos acidentes de trabalho. O universo amostral que o estudo abrangeu é bem menor que o real, mas se incluirmos todos os quartéis existentes no estado o número de acidentes de trabalho certamente será bem maior do que aquele calculado. Isso ocorre devido à falha na coleta desses dados.

É importante ressaltar ainda, a necessidade de haver ao menos no início, uma CIPA - Comissão interna de Prevenção de Acidentes, constante na NR-5, que atue com a finalidade de ouvir os militares para pontuar problemas existentes nos ambientes de trabalho e arranjar formas de solucioná-los.

Outra verdade que este estudo visa comprovar, é que desenvolver um conjunto de ações para melhorar a segurança e saúde dos bombeiros militares, é na verdade investir em algo que tornará o trabalho mais seguro. Eliminar os riscos constitui o alicerce da prevenção dos acidentes, não obstante a isso, à atuação deve primeiro se dirigir ao controle da atividade humana e do ambiente laboral, depois deve se investir em treinamentos contínuos.

Conclui-se reforçando a difícil e importante tarefa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso em investir na segurança de seu maior ativo: o combatente, e para isso é fundamental definir políticas claras de segurança não existentes atualmente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ÁVILA, Josefa Barros Cardoso; CASTRO, Márcia Caldas; MAYRINK, André Luiz Valente. **Indicadores de Acidentes do Trabalho: Ranking das Atividades Econômicas - Média do Triênio 1997/1999**. Volume 14, número 5, maio de 2002. Disponível em: < http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3_081014-104623-904.pdf >. Acesso em 07 mai. 2015.
- BRASIL. Portaria 3214/78 MTE - **Normas Regulamentadoras**. Disponível em: < <http://portal.mte.gov.br/legislacao/portaria-n-3-214-de-08-06-1978-1.htm> >. Acesso em 04 mai. 2015.
- COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES. Publicação D.O.U. NR 5 - Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978. Disponível em: < <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A4A5E01F7014A9C7833772753/05%20-%20NR-05.pdf> >. Acesso em 04 mai. 2015.
- CARVALHO, Geraldo M. **Enfermagem do trabalho**. São Paulo: EPU, 2001.
- MARRAS, J. P. **Administração de recursos humanos: do operacional ao estratégico**. 3ª ed. São Paulo: Futura, 2000.
- MICHEL, Oswaldo. **Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais**. 2. ed. rev., ampl. São Paulo: Ltr, 2001. p. 29.
- VIEIRA, S. I. **Manual de Saúde e Segurança do Trabalho**. Vol. II. Florianópolis: Mestra, 2000, Coordenador.
- ZOCCHIO, Álvaro. **Segurança e saúde no trabalho como entender e cumprir as obrigações pertinentes**. São Paulo: LTr, 2001.